

pesquisa de interesse em algumas escolas para o próximo ano, junto as responsáveis pelas mesmas. Em seguida foi realizado a leitura do artigo que será acrescentado no Regimento Interno do Conselho que diz respeito a pontuações para Concursos Públicos aos Profissionais que tiverem participado de Conselhos Municipais, respeitándose a Lei municipal nº 5119, de 24 de agosto de 2022. Sem mais a presente ata que segue assinada por todos. Camilo Vieira Ferrero, Coordenador de Avaliação, Duque de Caxias RJ.

Nos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e minutos, reuniram-se em uma das salas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação os Membros do Conselho Municipal de Educação, para tratar do seguinte ponto: Finalização da atualização Geral do Regimento Interno do CME. O Senhor Varoni, Diretor de Divisão do Ensino Fundamental iniciou a reunião discorrendo sobre as Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal, explicando a Estratégia C, digo Meta C que diz: "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos alunos da educação básica". Como estudo realizado com as Unidades Escolares da cidade para avaliar quais teriam estrutura para o atendimento em período

⑤

44

integral, chegar-se a conclusão que a Escola Municipal Monumentos Pedro José Vieira possui a estrutura e irá proporcionar neste primeiro momento o atendimento em período integral, além do 9º ano da Escola Municipal Professora Irmão Jeriza Matsunara Baldissera. Para o próximo ano há a intenção e será realizado estudo com as escolas Elias Jorge, Mieldagis, Faustino e escolas camponesas. Em relação as escolas que irão atender em período integral a Prefeitura Municipal fez adesão e pactuação com o Governo Federal, instituído pela lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria Mec nº 1495, de 02 de agosto de 2023. A adesão tem a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica, por meio de assistência técnica e financeiro da União as entes federados. Na sequência deu-se início ao assunto elencado no ponto realizando-se a leitura do Regimento Interno do CME, todos os presentes concordaram em retirar do texto o inciso III do artigo 3º, que seria acrescentado ao texto, tomando os conselhos deliberativos outros pontos do Regimento foram ajustados para melhor entendimento e clareza. Em tempo foi esclarecido que será feito um adendo ao Calendário Escolar respeitando-se a lei nº 17.746, de 12 de

setembro de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que instituiu o dia 20 de novembro de cada ano, Dia Estadual da Consciência Negra, como feriado estadual. Sem mais encerrando a presente ata que segue assinada por todos: Camilo Vieira Ferreira, Peggy Rida Leão, Silvia Custiano dos Santos Maeto, Maquell da S. Melo, Ana Karina de Aquino Rodolfo de Lima, ~~Deleg. Fabrice~~ Juliana B. Ribeiro. D. M. Porfúrio

Com esse dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em uma das salas pertencentes à Secretária Municipal de Educação os Membros do Conselho Municipal de Educação, Supervisores de Ensino e Diretor do Centro de Apoio, PUCAR, para tratar da seguinte pauta: Calendário Escolar 2024. A reunião foi iniciada pelo presidente do Conselho e Supervisor de Ensino Alexandre, foram apresentados dois modelos de Calendário Escolar, no primeiro a Atividade Cultural referente ao aniversário da cidade seria cumprida no dia 02 de abril, no segundo modelo seria cumprida no sábado, 06 de abril, tendo 01 de abril como aula suspensa e 02 de abril como Feriado Municipal. Considerando os Calendários apresentados foi optado pelo segundo modelo, em que a Atividade Cultural será realizada no dia 06 de abril (sábado), com os tradicionais